

RESOLUÇÃO Nº 027/2024

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020.

CONSIDERANDO:

A Portaria GM/MS nº828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre Grupos de Identificação de transferências federais de recurso da saúde;

A Portaria GM/MS nº3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas as Emendas Parlamentares que destinaram recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;

Considerando o Ofício SEMUS/GS nº 468/2024, do município de Colatina - ES, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com recurso de Emenda de Comissão, de incremento temporário para custeio de Média e Alta Complexidade – MAC e solicita Resolução de CIB/SUS-ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* a proposta da Emenda de Comissão junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, para Incremento Temporário do Teto de Alta Complexidade – MAC, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de **Colatina - ES**.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Venécia, 11 de junho de 2024.

MICHEL FERNANDO BARTH
Secretário Municipal de Saúde de Colatina
Coordenador da CIR Central Norte